



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 040/2012 - 50

**REQUER INFORMAÇÃO QUANTO AO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº
02/2011 REALIZADO EM NOSSA
CIDADE.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Nos termos regimentais vigentes, este vereador
R=E=Q=U=E=R ao Sr. Prefeito Municipal, informações quanto ao Processo
Seletivo Público nº 02/2011 realizados em nossa cidade na data de
18/12/2011, conforme especifica.

1 – O que levou os senhores a elaborar este DECRETO somente após a
divulgação da lista de classificados?

2 – Quais foram às pessoas beneficiadas através deste DECRETO, e por
quê?

3 – Desde quando praticas como esta vem sendo aplicadas em nossa
cidade?

4 – As pessoas contratadas para os cargos descritos em edital estão
atuando nas áreas para qual foram contratadas?

5 – Favor informar a relação dos candidatos que foram beneficiados por este
DECRETO de Nº 5.320, de 11 de janeiro de 2012 para que não paire
dúvidas quanto à legalidade do mesmo!

CM Paraguaçu Paulista

Sala das sessões, 03 de Abril de 2012.

Paulo Roberto Pereira
PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador / PT

Protocolo Data/Hora
14.249 03/04/2012 14:53:39
Responsável: *mf*

JUSTIFICATIVA

O vereador Paulo Roberto Pereira no uso de suas atribuições vem através deste documento solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, **Edinei Taveira Queiroz**, informações quanto ao **Processo Seletivo Público nº 02/2011**, realizados na cidade de Paraguaçu paulista – SP, onde foram abertas as inscrições para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas, ou em substituição a titulares afastados nos termos da **Lei nº 2518/07** e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público **nº 02/2011**.

Segundo informações obtidas junto às pessoas supostamente prejudicadas, todos os requisitos previstos em Edital foram cumpridos, porém fomos surpreendidos com a publicação do **DECRETO de nº 5.320, DE 11 DE Janeiro de 2012**, retificando o resultado final do processo seletivo publicado em 4 de Janeiro de 2012, somente após a divulgação dos classificados.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 02/2011, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas, ou em substituição a titulares afastados, aos empregos abaixo relacionados:

- I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL I - CRECHE;
- II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL I - PRÉ-ESCOLA/
1º AO 5º ANO;
- III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (ARTES);
- IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (CIÊNCIAS);
- V - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (ED. FÍSICA);
- VI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (GEOGRAFIA);
- VII - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (HISTÓRIA);
- VIII - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (INGLÊS);

IX - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (MATEMÁTICA);
X - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (PORTUGUÊS);
XI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (DM).

Parágrafo único. As eventuais contratações futuras dos candidatos aprovados deverão obedecer, rigorosamente, a lista de classificação final.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de janeiro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRAOA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e
PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete

Portanto, vejam os senhores que a data de publicação deste decreto se faz
Quinze dias antes da posse dos cargos.

Sendo assim, tirem suas conclusões, pois é evidente o desrespeito com estas pessoas que dedicaram parte do seu tempo para se prepararem para o referido Processo Seletivo Público, e derrepente se deparam com atitudes como as que foram tomadas, e que ferem o **Art.5º da Constituição Federal no seu inciso XXXVI onde diz:**

A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Desta forma devo dizer que praticas como esta vem se tomando rotineiras no âmbito da Administração Pública, onde os direitos dos cidadãos são raramente respeitados, digo, pois temos recentemente um exemplo que jamais deve ser seguido, ocorrido na cidade de Colômbia – SP e que foi publicado pelo Portal San7, **onde o promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social de Barretos Aluísio Antônio Maciel Neto em razão de**

uma fraude na realização de concurso público para a aprovação indevida de servidores que já exerciam funções públicas, por meio das contratações por prazo determinado, consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado.

Segundo a ação, o concurso foi direcionado para favorecer parentes, simpatizantes do grupo político gestor e acertar a situação daqueles que foram anteriormente contratados de forma irregular, o que foi comprovado por perícia realizada em documentos e arquivos informatizados sobre o concurso apreendidos na Prefeitura, na sede do Instituto Teles e nas residências das sócias das empresa.

Sendo assim, espero que os nobres edis deixem o documento chegar a quem é de direito. E que o mesmo possa esclarecer aos candidatos supostamente lesados o que de fato ocorreu.

Certo da atenção de todos.

Fraude

Prefeito e vice são condenados por 'improbidade'

A condenação custou-lhes a perda dos cargos e ao pagamento de R\$ 3 milhões por SAN7

A Justiça de Barretos julgou procedente ação civil pública movida pelo Ministério Público e condenou o prefeito e o vice-prefeito de Colômbia, respectivamente Fábio Alexandre Barbosa, vice-prefeito Endrigo Gambarato Bertin, à perda dos cargos, suspensão dos direitos políticos por quatro anos, à proibição de contratar com o poder público por três anos e ao pagamento de R\$ 3 milhões por dano moral coletivo.

De acordo com o MP-SP, a condenação aconteceu em ação civil pública por ato de improbidade administrativa movida pelo promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social de Barretos Aluisio Antonio Maciel Neto em razão de uma fraude na realização de concurso público para a aprovação indevida de servidores que já exerciam funções públicas por meio das contratações por prazo determinado, consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado.

Na ação também foram condenados o Instituto Teles Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ltda., as proprietárias do Instituto, Judith Maria dos Santos Araújo, Valéria Conceição Araújo Teles e a servidora pública municipal Lidiane Louzada Lima, que também participaram da fraude.

Segundo a ação, o concurso foi direcionado para favorecer parentes, simpatizantes do grupo político gestor e acertar a situação daqueles que foram anteriormente contratados de forma irregular, o que foi comprovado por perícia realizada em documentos e arquivos informatizados sobre o concurso apreendidos na Prefeitura, na sede do Instituto Teles e nas residências das sócias das empresas.

Ainda segundo o MP-SP, a sentença os condenou por dano material de R\$ 6 mil (valor do contrato), multa civil de R\$ 120 mil, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público por três anos e, solidariamente, ao pagamento de R\$ 3 milhões por dano moral coletivo imposto ao prefeito e ao vice. Cabe recurso da decisão.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2011
(EXTRATO)**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Diretora Municipal de Educação, que estão subscrevendo, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas, ou em substituição a titulares afastados, aos empregos abaixo relacionados, nos termos da Lei Nº 2518/07 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2011.

EMPREGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	JORNADA	SALÁRIO-R\$	TAXA-R\$
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL- CRECHE	CURSO DE MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR OU CONCLUINTE DESTES CURSOS ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.079,15	27,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL-PRÉ-ESCOLA/1º AO 5º ANO	CURSO DE MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR OU CONCLUINTE DESTES CURSOS ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.079,15	27,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (ARTES)	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU CONCLUINTE DESTE CURSO ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.311,72	32,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (CIÊNCIAS)	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU CONCLUINTE DESTE CURSO ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.311,72	32,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (ED. FÍSICA)	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU CONCLUINTE DESTE CURSO ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.311,72	32,00
PROFESSOR DE ED. BÁSICA MUNICIPAL II (GEOGRAFIA)	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU CONCLUINTE DESTE CURSO ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.311,72	32,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (HISTÓRIA)	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA OU CONCLUINTE DESTE CURSO ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.311,72	32,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (INGLÊS)	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU CONCLUINTE DESTE CURSO ATÉ A CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.311,72	32,00
PROFESSOR DE ED. BÁSICA MUNICIPAL II (MATEMÁTICA)	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU CONCLUINTE DESTE CURSO ATÉ A CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.311,72	32,00
PROFESSOR DE ED. BÁSICA MUNICIPAL II (PORTUGUÊS)	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU CONCLUINTE DESTE CURSO ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.311,72	32,00
PROFESSOR DE ED. BÁSICA MUNICIPAL II (DM)	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU CONCLUINTE DESTE CURSO ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO	30 H/S	1.311,72	32,00

Os interessados deverão se inscrever através do endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **07 a 22 de novembro de 2011**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**.

A data, horário e local das provas, serão divulgados pela imprensa escrita com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

O Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2011, com número de vagas, escolaridade exigida, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição, aos títulos e contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado no Departamento Municipal de Educação, nas Escolas Municipais, no átrio da Prefeitura Municipal e a disposição dos interessados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 04 de novembro de 2011.

EDINEYTAVEIRAQUEIROZ PROFª SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO

PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.3.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes ao emprego, nos termos deste Edital, no ato de contratação;
- 2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.3.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;
- 3.2. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que não há número de vagas, definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
- 3.3. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;
- 3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
- 3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:
 - 3.7.1. Laudo Médico original ou cópia simples, deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
 - 3.7.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.5.4. Salário: R\$ 1.311,72

1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (GEOGRAFIA)

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.6.4. Salário: R\$ 1.311,72

1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (HISTÓRIA)

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.7.4. Salário: R\$ 1.311,72

1.7.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (INGLÊS)

1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.8.4. Salário: R\$ 1.311,72

1.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (MATEMÁTICA)

1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Matemática ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.9.4. Salário: R\$ 1.311,72

1.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (PORTUGUÊS)

1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.10.4. Salário: R\$ 1.311,72

1.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (DM)

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou concluinte destes cursos até a data da contratação

1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.11.4. Salário: R\$ 1.311,72

1.11.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

0035	ODOVALDO DE MELLO	5412037	52,50	3,61	56,11
0036	ELHILIANA PAULA DA SILVA AURELIANO	25525817-6	52,50	3,27	55,77
0037	LUCIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	175236719	52,50	3,00	55,50
0038	ARIANA VASILIS	44016946x	55,00	0,00	55,00
0039	NELSON AFONSO DE SOUZA JUNIOR	35366713-4	55,00	0,00	55,00
0040	DEODATO ALVES DA SILVA	14067489	50,00	4,18	54,18
0041	RAFAELA MOREIRA BERNARDO DA SILVA	294252708	50,00	3,61	53,61
0042	NORMANDO CELSO MOREIRA DA SILVA	87829367	50,00	3,00	53,00
0043	ANIELE CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	41125232-x	50,00	3,00	53,00
0044	NIVALDIR DA SILVA MARTINS	23503668-7	52,50	0,00	52,50
0045	REGIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	432663642	52,50	0,00	52,50
0046	IONILDE NERIS DA ANUNCIACAO	16742486-5	40,00	12,10	52,10
0047	SIMONE DA SILVA ANDRADE	40585994-6	50,00	0,74	50,74
0048	AMARILDO JOSÉ RAMOS	232821616	50,00	0,00	50,00
0049	JUSSARA MARIA PEREIRA NEGRI	29317751x	50,00	0,00	50,00
0050	FERNANDO CESAR MARQUES	26798755-9	50,00	0,00	50,00
0051	JULIANA GRACIELA ALVES	25882609-4	50,00	0,00	50,00
0052	NADIM YEHIA NAUFAL	460742942	50,00	0,00	50,00
0053	MARIA ANSELMA DA SILVA	15253705	42,50	6,11	48,61
0054	GUSTAVO HENRIQUE ABDALA MARICATO	26739080-0	45,00	3,56	48,56
0055	EDUARDO DE ASSIS CORREIA	25959779-x	45,00	3,00	48,00
0056	JULIANA CRISTINA SALOMAO	334042203	47,50	0,00	47,50
0057	NATALIA DRACHENBERG	420190132	47,50	0,00	47,50
0058	RENATO DE AGUIAR ARAUJO	41470643-2	45,00	2,48	47,48
0059	EDIVALDO DUTRA SOARES	254622124	45,00	0,00	45,00
0060	ELENICE PEREIRA DE SOUZA	25446458-0	45,00	0,00	45,00
0061	MARCELA CRISTINA GONÇALVES	254984939	45,00	0,00	45,00
0062	MARIA GABRIELA DOS SANTOS	45196819-0	45,00	0,00	45,00
0063	SERGIO PEREIRA ALVIM	405860328	45,00	0,00	45,00
0064	CÁSSIA APARECIDA AMBROSIO	10126430-6	42,50	0,74	43,24
0065	FABIO ROMANO	282153846	42,50	0,00	42,50
0066	ALESSANDRA DE CASTRO RIBEIRO	327527614	42,50	0,00	42,50
0067	ELIANA COSTA VITOR	10126508-6	37,50	2,20	39,70
0068	GUILHERME PARMEGIANI JUNIOR	254617487	37,50	0,00	37,50
0069	FERNANDO DE AGUIAR ARAUJO	41470534-8	37,50	0,00	37,50
0070	RONALDO SALSA FERNANDES	25.462.117-x	32,50	0,00	32,50
0071	ABEL SOARES BORBA	17652405	27,50	3,00	30,50
0072	MATILDE RIBEIRO DE MELLO	7353547	30,00	0,00	30,00
0073	MARIÂNGELA DE SOUZA MARQUES	294249977	27,50	0,00	27,50

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL
CANDIDATOS INSCRITOS NOS TERMOS DO ITEM 3., DO EDITAL
DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2011

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	DANNIEL DISTRUTTI RODRIGUES	228326461	67,50	9,45	76,95
0002	DEODATO ALVES DA SILVA	14067489	50,00	4,18	54,18
0003	NORMANDO CELSO MOREIRA DA SILVA	87829367	50,00	3,00	53,00
0004	EDIVALDO DUTRA SOARES	254622124	45,00	0,00	45,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

0007	SHIRLEY VILAS BOAS	41125473-x	62,50	0,00	62,50
0008	BRUNA DA SILVA ALVES	457044998	62,50	0,00	62,50
0009	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	44514942-5	62,50	0,00	62,50
0010	NILTON CESAR MONTEIRO	19622970	55,00	6,49	61,49
0011	CLEIDE MARIA DE CASTRO	13785421	60,00	0,00	60,00
0012	ANDRÉ ESPERANÇA DA COSTA	MG11627650	55,00	3,74	58,74
0013	PATRICIA PAIVA DA SILVA	28217057-1	57,50	0,00	57,50
0014	ANTONIO MARCOS DA CRUZ NEVES	40612717-7	55,00	0,00	55,00
0015	MIRIAM DE FATIMA SOARES FEITOSA	255404992	50,00	0,26	50,26
0016	ÉRIKA SALOMÃO	25461883-2	50,00	0,00	50,00
0017	ALESSANDRA ARDUINI BUCHLER	42096088-0	45,00	4,60	49,60
0018	ADEMIR JOSE DE ANDRADE	5819139	45,00	2,31	47,31
0019	LARISSA NOGUEIRA DA SILVA	44569598-1	45,00	0,00	45,00
0020	VALDINEIA APARECIDA DE JESUS	44818432-2	45,00	0,00	45,00
0021	TAÍSA DE PAULA DURIGAN	481896898	42,50	0,00	42,50
0022	CLEITON DIAS DO PRADO	41280744-0	40,00	0,00	40,00
0023	ANDRÉIA DE SOUZA SILVA	254984721	35,00	0,00	35,00
0024	MARIA DAS GRAÇAS GAMBALE ROMANO	12429530	20,00	2,45	22,45

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	LUCIANE REZENDE COSTA KILL	15972982	72,50	8,19	60,69
0002	ADRIANA DE ANDRADE	17920808	70,00	7,90	77,90
0003	EURÍPEDES GOMES DO AMARAL JÚNIOR	25545008-4	75,00	2,38	77,38
0004	DANNIEL DISTRUTTI RODRIGUES	228326461	67,50	9,45	76,95
0005	JOSÉ LUCIANO MENDES SALES	9053809-8	75,00	0,74	75,74
0006	LUZETE APARECIDA ALVES STELLA	146089741	67,50	7,09	74,59
0007	RAFAELA MARQUES DE CASTRO	28401584-8	67,50	5,52	73,02
0008	ELISA BEATRIZ PINHEIRO	32752580-0	70,00	2,38	72,38
0009	ANGELO SUMITA DE MEDEIROS	29343248-X	65,00	4,95	69,95
0010	THIAGO SOARES DA SILVA	452489301	67,50	2,37	69,87
0011	KARINA DUARTE BUSON	28585835x	67,50	0,00	67,50
0012	DAYANA SILVA RIBEIRO AMARAL	40586219-2	65,00	0,71	65,71
0013	RODRIGO BRINO VIEIRA	294577130	57,50	8,07	65,57
0014	EDINEI ALVES DE ANDRADE	247102660	62,50	3,00	65,50
0015	RAFAEL DE SENNA SEBRIAM	25625334-1	60,00	5,19	65,19
0016	WELTON DA SILVA GUERIN	34512829-1	65,00	0,00	65,00
0017	RODRIGO TREVISAN	414705415	65,00	0,00	65,00
0018	SANDRA MORETH MUNIZ	20632580-0	57,50	7,43	64,93
0019	MICHEL BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	40028711-0	62,50	1,94	64,44
0020	RENATO TORTOLERO ARAUJO LOURENÇO	25482291-4	60,00	3,00	63,00
0021	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	13138259	62,50	0,00	62,50
0022	JULIANA DE SOUZA IETTO	23694926-3	57,50	4,06	61,56
0023	RAQUEL DE ABREU PARMEZAN	24137225-2	57,50	3,59	61,09
0024	DJALMAS GALDINO DE OLIVEIRA	264015964	60,00	0,68	60,68

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (GEOGRAFIA)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	MARCOS FRANCISCO BERTOLI	15565882	80,00	6,72	86,72
0002	DIOGO ALVES DE ALMEIDA	431002150	77,50	5,39	82,89
0003	MARIA APARECIDA LUCA TOMAZIM	8725286-07	77,50	2,82	80,32
0004	ÉRICA FERREIRA	42096271-2	75,00	3,13	78,13
0005	DOUGLAS BALBERDE	41811108-x	72,50	0,00	72,50
0006	ALINE LOUISE ROCHA DA CRUZ	40011208-5	70,00	0,00	70,00
0007	MARIA ANTONIA DA SILVA	6827105	55,00	8,04	63,04
0008	ZOBSON ANTONIO SAVIAN	18912061	57,50	0,00	57,50
0009	MEIRE DE LIMA	20096544	50,00	0,00	50,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (HISTÓRIA)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	MIRIAM APARECIDA FRAGA	15818066	72,50	9,89	82,39
0002	LAURA RODRIGUES DA SILVA MERGULHAO	21735566	70,00	12,13	82,13
0003	ANTONIO MARCOS YOSHIMATSU	307574544	72,50	2,20	74,70
0004	MARIANA SAKER DE CASTRO PAIVA	420959646	72,50	0,00	72,50
0005	CLAUDIA MARIA MANZONI	30324448-3	62,50	9,33	71,83
0006	SILVANA SAPATINI RIBORDIM FERNANDES	15185058-6	67,50	4,01	71,51
0007	MARCIO LUIZ FRANCO	13479589-1	70,00	0,00	70,00
0008	TAMARES FIORUCCI SILVA	47143661-6	70,00	0,00	70,00
0009	GRAZIELE PEIXINHO ALVES	33404137-5	67,50	0,00	67,50
0010	LAIS DE MOURA SILVEIRA	45773338X	67,50	0,00	67,50
0011	MARIA APARECIDA LUCA TOMAZIM	8725286-07	65,00	0,00	65,00
0012	THIAGO SANTOS MAGURNO	41522721-5	60,00	0,00	60,00
0013	RDDRIGO COSTA SILVA	445615928	57,50	1,20	58,70
0014	ISABEL AUGUSTO PRADO	10127062	52,50	5,11	57,61
0015	VINÍCIUS DE ALMEIDA PERES	44116373-7	57,50	0,00	57,50
0016	ZOBSON ANTONIO SAVIAN	18912061	47,50	0,00	47,50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (INGLÊS)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	ELAINE AMARAL DA SILVA	25498496-4	82,50	3,00	85,50
0002	DÉBORA RIBEIRO DE FREITAS	18343335-x	77,50	3,96	81,46
0003	GRAZIELLE APARECIDA SILVA	401079004	70,00	10,97	80,97
0004	ANDRESSA MAGI	44515134-1	77,50	2,06	79,56
0005	DANIELE CRISTINA SEGATELI	40182672-7	72,50	6,51	79,01
0006	RAFAELA BRILL DA SILVA	7320903-0	75,00	3,74	78,74
0007	SILVANA DE CÁSSIA ROMANO	21916670	75,00	3,44	78,44
0008	VINÍCIUS EDUARDO MOREIRA TOMAZINHO	33027721-2	77,50	0,74	78,24
0009	DAVID ANTONIO DA SILVA	457893722	75,00	1,47	76,47
0010	CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	41470548-8	72,50	3,39	75,89
0011	LUCAS FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	402404816	72,50	2,92	75,42
0012	MARIANA MOREIRA MAIA	405859909	70,00	3,07	73,07
0013	FABIANA DE OLIVEIRA PRADO	22536459-1	72,50	0,00	72,50
0014	JAICE LUCIANO LEITE	332888071	72,50	0,00	72,50
0015	ANDRESSA FRANÇA MARTINS	484438967	72,50	0,00	72,50
0016	JULIANA DE LIMA	30996289-4	70,00	2,49	72,49
0017	LIVIA FLÁVIA SOUZA VIEIRA	34512551-4	67,50	4,38	71,88



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 5.320, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

"Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 02/2011, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas, ou em substituição a titulares afastados, conforme especifica".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 02/2011, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas, ou em substituição a titulares afastados, aos empregos abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 2.518/2007 e das disposições contidas no referido Edital de Processo Seletivo Público;

Considerando o resultado final publicado no dia 4 de janeiro de 2012, e o resultado final - retificação publicado nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 02/2011, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas, ou em substituição a titulares afastados, aos empregos abaixo relacionados:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL I - CRECHE;

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL I - PRÉ-ESCOLA/ 1º AO 5º ANO;

III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (ARTES);

IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (CIÊNCIAS);

V - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (ED. FÍSICA);

VI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (GEOGRAFIA);

VII - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (HISTÓRIA);

VIII - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (INGLÊS);

IX - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (MATEMÁTICA);

X - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (PORTUGUÊS);

XI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II (DM).

Parágrafo único. As eventuais contratações futuras dos candidatos aprovados deverão obedecer, rigorosamente, a lista de classificação final.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de janeiro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRAÇÃO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dias) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7.7. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados para contratação, dependerá das necessidades da Administração Municipal, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua contratação;

8.3. As atribuições de aulas e/ou classes, será feita de acordo com calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e o candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade conforme consta do subitem 1.1.1. a 1.11.1, deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.3.8. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3, deste Edital;

8.4.3. não entrar em exercício do emprego para o qual teve atribuído classe e/ou aulas, dentro do prazo legal.

8.4.4. desistir de aulas ou classes já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
- 9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;
- 9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
- 9.3.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 9.3.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - 9.3.3. for surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item 4.14., deste Edital;
 - 9.3.4. apresentar falha na documentação;
 - 9.3.5. apresentar irregularidade na prova.
- 9.4. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nos locais de costume e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;
- 9.5. O Processo Seletivo Público terá validade até o final do ano letivo de 2012;
- 9.6. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;
- 9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;
- 9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
- 9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;
- 9.11. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 04 de novembro de 2011.

EDINEY TAVEIRA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PROFª SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO